

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 413/2021**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 010/2021, firmado com o Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, n.º 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada na forma do Art. 40, a, do Estatuto, por seu Presidente em exercício, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **DEL MAR REFEICOES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.698.944/0001-94, com sede na Rua Professor Cassilandro Barbuda, 355, Centro Comercial Garden Boulevard, Loja 01, Cep: 41.760-110, Costa Azul, Salvador, BA, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. Nuno Luciano De São Bernardo Neves**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 013.436.795-24, carteira nacional de habilitação nº 02338525439, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, 610, Apt. 1701, Te 6, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP 40.295-050, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 07 de julho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 413/2021, tem como objeto a prestação de serviços contínuos de produção e fornecimento de alimentação hospitalar, incluindo o fornecimento dos insumos necessários e a elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições aos pacientes e colaboradores, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, conforme especificações da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DE ESCOPO

Em comum acordo, resolvem as Partes, a partir deste ato, ampliar o objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 413/2021, para acrescentar ao escopo contratual os itens abaixo descritos, iniciando em 01 de agosto de 2021:

Item	Valor
Arroz	R\$ 1,49 (100g)
Feijão	R\$ 2,29 (100g)
Purê	R\$ 2,46 (100g)
Sopa	R\$ 2,20 (150ml)

Macarrão	R\$ 1,99 (100g)
Raiz	R\$ 2,15 (100g)
Pirão	1,99 (100g)
Salada	1,40 (porção)
Leite	R\$ 1,88 (100ml)
Doce	R\$ 1,55 (und)
Queijo	R\$ 0,95 (25g)
Iogurte	R\$ 3,32 (150ml)
Fruta	R\$ 1,90 (und)
Descartáveis	R\$ 0,85 (und)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

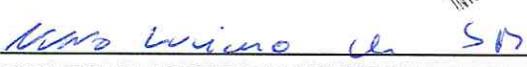
Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 01 de agosto de 2021.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



DEL MAR REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 37.698.944/0001-94

TESTEMUNHAS:



Emília Silva
Gerência Administrativa
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
NOME
CPF



Larissa da Silva Albuquerque
NOME
CPF 033.107.915-26



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 01
PÁGINA:1/1

DE: HOSPITAL MANUEL VICTURINO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: DELMAR REFEIÇÕES	CNPJ: 37.698.944/0001-94
OBJETO DO ADITIVO: AUMENTO DE ESCOPO	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo para aumento de escopo de inclusão de itens extras de refeições para pacientes e colaboradores, com início em 01 de agosto de 2021, referente ao CTR 413/2021, firmado a entre DEL MAR REFEIÇÕES e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto a prestação de serviços contínuos de produção e fornecimento de alimentação hospitalar, incluindo o fornecimento dos insumos necessários a elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições aos pacientes e colaboradores, para o hospital Manuel Victorino, localizada na praça Conselheiro Almeida Couto, Nazaré, Salvador-BA.</p> <p>30 de julho de 2021.</p>	
Solicitante:	<p>Francisco A. dos Jesus Administrador CNPJ: 0830</p> <p>Francisca Alves Gerencia Administrativa Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</p>
Aprovador conforme tabela de alçada:	<p>2021</p>



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

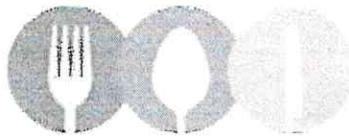


INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Prezados, segue proposta de preços considerando o fornecimento de itens extras, solicitados por esse serviço.

ADITIVO – EXTRAS HMV:

ITEM EXTRA	VALOR
ARROZ	R\$1,49 (100g)
FEIJÃO	R\$2,29 (100g)
PURÊ	R\$2,46(100g)
SOPA	R\$2,20 (150ml)
MACARRÃO	R\$1,99 (100g)
RAIZ	R\$2,15 (100g)
PIRÃO	R\$1,99 (100g)
SALADA	R\$1,40 (porção)
LEITE	R\$1,88 (100ml)
DOCE	R\$1,55 (und)
QUEIJO	R\$0,95 (25g)
IOGURTE	R\$3,32 (150 ml)
FRUTA	R\$1,90 und
DESCARTÁVEIS	R\$ 0,85 und

Atenciosamente,

Bruna Silveira

Gerente de Contratos e Nutrição – Del Mar Refeições



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEL MAR REFEICOES LTDA
CNPJ: 37.698.944/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:06 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **EFD0.2F31.28B5.0502**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212996363

RAZÃO SOCIAL	
DEL MAR REFEIÇÕES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
168.934.265	37.698.944/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 20/05/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica DEL MAR REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 37698944000194, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10037208.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 20/05/2021 11:38:13, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 504674000041130320210520
Emitida via Internet, às 11:38:12 hs, do dia 20/05/2021
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.698.944/0001-94

Razão Social: DEL MAR REFEICOES LTDA

Endereço: AV BRIGADEIRO MARIO EPINGHAUS 329 BOX 02 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42703-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

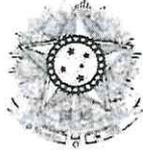
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042216291178625879

Informação obtida em 17/05/2021 15:39:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEL MAR REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.698.944/0001-94

Certidão nº: 15853384/2021

Expedição: 17/05/2021, às 15:28:21

Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEL MAR REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.698.944/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.